PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 31/05/2021
Lagarto, 31 de 05 de 21
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 963
DE 31 DE MAIO DE 2021

Denomina Avenida na Zona de Expansão e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** a estrada conhecida por corredor de Serafim, que se inicia na Rodovia SE-170, Lagarto / Riachão do Dantas, até a estrada de Serafim, localizada na zona de Expansão E-02, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 31 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Alexsandro Carvalho Xisto